

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 – Barra do Mendes - Bahia

DECRETO Nº 106, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a desincorporação do INSS e dá outras providências.

Antônio Barreto de Oliveira, Prefeito Municipal de Barra do Mendes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica desincorporado do Passivo Circulante o INSS, registrado à conta com atributo (F) até o valor de **R\$ 5.000,000,00 (Cinco milhões de reais)** conforme Pedido de Parcelamento de Débitos – PEPAR e/ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo 1º - O memorial justificativo da desincorporação está descrito no Anexo Único que é parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo 2º - O valor desincorporado do Passivo Circulante da Conta **INSS** com atributo (F) será incorporado ao Passivo Não Circulante, à conta **Contribuições Previdenciárias – Débito Parcelado (P)**.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração, através do **Departamento de Contabilidade** autorizado a realizar os ajustes necessários aos lançamentos patrimoniais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2022.

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Tayson Azevedo Barreto
Secretário de Governo